Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 01 de outubro de 2011 - nº 1321 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 40 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **10/10/2011 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.011.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 20 de Setembro de 2.011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 977/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2011

Objeto: Registro de Preços, para eventual fornecimento de Refeições tipo Marmitex, destinadas aos funcionários que prestam Serviços na Urgência e Emergência do 192 da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/06/2012)
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.° 205/2011
Empresa: CHURRASCARIA FOCHEZATTO LTDA ME

Item: 01
Unidade: Sv
Descrição: Marmitex
Valor Unitário: R$ 8,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 43.504/2010
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 019/2011

Objeto: Registro de Preços para à aquisição de Notebooks e Maletas para Notebooks, para uso de Diretores, Coordenadores e Professores da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/06/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 206/2011
Empresa: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item: 01
Unidade: Und
Descrição: Notebooks (Informações Técnicas vide edital)
Marca: LENOVO
Valor unitário: R$ 1.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 9.846/2011
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 064/2011

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de CD-R gravável e Formulários Contínuos, destinados a diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/06/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.° 207/2011
Empresa: RODRIGO TONELOTTO EPP

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: CD-R 700MB – CD-R gravável (80min/700MB) 52X Obs: Embalagem – Envelope
Marca: DEKO
Valor Unitário: R$ 0,53

Ata de Registro de Preços n.° 208/2011
Empresa: CESAR CABRAL DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP

Lote: 02
Unidade: CX
Descrição: Formulário Contínuo 80 colunas branco 01 via Obs: Caixa com 3.000 fls – Med. 240 mm x 280mm.
Marca: DATAPEL
Valor Unitário: R$ 47,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 11.258/2011
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 058/2011

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados à Secretaria de Administração, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/06/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.° 209/2011
Empresa: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Lote: 08
Unidade: Fr
Descrição: Protetor Solar FPS 15 loção, frasco com 100 ml
Marca: PRO-SUN
Valor Unitário: R$ 6,140

Ata de Registro de Preços n.° 210/2011
Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP

Lote: 03
Unidade: Fr
Descrição: Beclometasona, diproprionato 50mcg/dose, jato spray nasal aquoso, frasco com 130 doses
Marca: CLENIL (CHIESI/FARMALAB)
Valor Unitário: R$ 28,900

Ata de Registro de Preços n.° 211/2011
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 05
Unidade: Co
Descrição: Bupropiona 150 mg comprimido
Marca: EUROFARMA
Valor Unitário: R$ 1,032

Ata de Registro de Preços n.° 212/2011
Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 01
Unidade: Co
Descrição: Alfuzosima, cloridrato 10mg comprimido
Marca: XATRAL OD (SANOFI AVENTIS)
Valor Unitário: R$ 4,565

Ata de Registro de Preços n.° 213/2011
Empresa: SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Lote: 02
Unidade: Co
Descrição: Anlodipino, besilato 10mg comprimido
Marca: Marca: GEO LAB
Valor Unitário: R$ 0,028

Ata de Registro de Preços n.° 214/2011
Empresa: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA

Lote: 04
Unidade: Fr
Descrição: Beclometasona, diproprionato 50mcg/dose, jato spray nasal aquoso, frasco com 200 doses
Marca: BECLOSOL (GLAXOSMITHKLINE)
Valor Unitário: R$ 18,500

Ata de Registro de Preços n.° 215/2011
Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Lote: 06
Unidade: Co
Descrição: Enalapril, maleato 10mg comprimido
Marca: ENALPRIN 10MG (ROYTON)
Valor Unitário: R$ 0,015

Lote: 07
Unidade: Cap
Descrição: Omeprazol 10mg capsula
Marca: MESOPRAN 10MG (ROYTON)
Valor Unitário: R$ 0,106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 9.852/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2011

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de Banheiro Químico, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/06/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 216/2011
Empresa: GS COMÉRCIO & LOCAÇÃO LTDA ME

Item: 01
Unidade: Und
Descrição: Banheiro Químico Luxo
Valor Unitário: R$ 95,00

Item: 02
Unidade: Und
Descrição: Banheiro Químico tipo cadeirante
Valor Unitário: R$ 160,00

Item: 03
Unidade: Und
Descrição: Banheiro Químico Tipo Standart
Valor Unitário: R$ 50,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 10.502/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 055/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Frascos para Coleta de Urina, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**: 12 meses (até 17/06/2012).**
Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Saúde.**

Ata de Registro de Preços n.° 217/11
Empresa: DZ 7 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

Item: 01
UN: Und
Descrição: **Frasco para coleta de urina (24 horas) com capacidade de 2 litros graduado, boca larga, tampa de rosca e vedação;**
Marca: BIODRIM
Valor Unitário: R$ 4,72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 9.212/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 044/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos (Lista 31/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**: 12 meses (até 17/06/2012).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Ata de Registro de Preços n.° 218/11
Empresa: PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item: 01
Unidade: Co
Descrição: Hidróxido de Alumínio 200 mg + Hidróxido de Magnésio 200 mg comprimido dispersível + dimeticona
Marca: GASTROL
Valor Unitário: R$ 0,30

Ata de Registro de Preços n.° 219/11
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item: 04
Unidade: Co
Descrição: Nifedipina 10 mg comprimido
Marca: GEOLAB
Valor Unitário: R$ 0,02

Ata de Registro de Preços n.° 220/11
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item: 06
Unidade: Tb
Descrição: Peróxido de Benzoila 5% gel tópico – base aquosa c/ 60g
Marca: GALDERMA
Valor Unitário: R$ 33,00

Item: 07
Unidade: Tb
Descrição: Peróxido de Benzoila 2,5% gel tópico – base aquosa c/ 60 g
Marca: GALDERMA
Valor Unitário: R$ 31,00

Ata de Registro de Preços n.° 221/11
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Item: 08
Unidade: Fr
Descrição: Proximetacaína cloridrato colírio 0,5% fr. 5 ml anestésico
Marca: VISONEST
Valor Unitário: R$ 5,45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 9.856/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/11

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Peças, Acessórios e Componentes, destinados a Manutenção e Conservação da Frota de Veículos a Serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**: 12 meses (até 20/ 06/2012).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Transportes e Trânsito.**

Ata de Registro de Preços n.° 222/11
Empresa: LEANDRO BIZZIO MARINHO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ME

Item: **01**
Quantidade de Veículos: **80**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha VW.**
%Desconto: **49,50%**

Item: **20**
Quantidade de Veículos: **02**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para motos da linha Kasinski.**
%Desconto: **23,00%**

Ata de Registro de Preços n.° 223/11
Empresa: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Item: **02**
Quantidade de Veículos: **20**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha VW.**
%Desconto: **51,00%**

Item: **03**
Quantidade de Veículos: **25**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha GM.**
%Desconto: **56,00%**

Item: **06**
Quantidade de Veículos: **02**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha Ford.**
%Desconto: **50,00%**

Item: **08**
Quantidade de Veículos: **02**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha Renault.**
%Desconto: **50,00%**

Item: **09**
Quantidade de Veículos: **02**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha Iveco/Fiat.**
%Desconto: **50,00%**

Item:**10**
Quantidade de Veículos: **04**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha Marcopolo.**
%Desconto: **60,00%**

Item:**14**
Quantidade de Veículos: **10**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha Agrale Volare.**
%Desconto: **53,00%**

Item:15
Quantidade de Veículos: **07**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha Fiat Ducato.**
%Desconto: **55,00%**

Item:**18**
Quantidade de Veículos: **01**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha Simom Duplex.**
%Desconto: **61,00%**

Ata de Registro de Preços n.° 224/11

Poder Executivo

Empresa: MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**,**

Item: **04**
Quantidade de Veículos: **27**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha GM.**
%Desconto: **57,00%**

Item: **07**
Quantidade de Veículos: **17**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha Mercedes Benz.**
%Desconto: **60,00%**

Ata de Registro de Preços n.° 225/11
Empresa: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item: **05**
Quantidade de Veículos: **14**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha Ford.**
%Desconto:**50,00%**

Item: **17**
Quantidade de Veículos: **04**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha Fiat.**
%Desconto: **51,00%**

Ata de Registro de Preços n.° 226/11
Empresa: GEPAN AUTOPEÇAS LTDA EPP
Item: **11**
Quantidade de Veículos: **16**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos da linha Moto Honda.**
%Desconto: **26,50%**

Ata de Registro de Preços n.° 227/11
Empresa: ELION COMERCIAL LTDA EPP

Item: **12**
Quantidade de Veículos: **05**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos da linha Moto Yamaha**.
%Desconto: **23,00%**

Ata de Registro de Preços n.° 228/11.
Empresa: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTD

Item: **13**
Quantidade de Veículos: **05**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha Peugeot Boxer.**
%Desconto: **43,00%**

Item:**16**
Quantidade de Veículos: **04**
Descrição: **Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da Toyota Bandeirante.**
%Desconto: **40,00%**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 6.363/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 043/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 34/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 20/06/2012).**
Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Saúde.**

Ata de Registro de Preços n.° 229/11
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item: 02
Unidade: Co
Descrição: Memantina 10mg
Marca: ALOIS-ASPEN
Valor Unitário: R$ 1,670

Item:06
Unidade: Bs
Descrição: Sorbitol, lauril sulfato de sódio laxativo cx c/ 7 bisnagas
Marca: MINILAX- EUROFARMA
Valor Unitário: R$ 1,786

Item:09
Unidade: Co
Descrição: Topiramato 100 mg
Marca: AMATO- EUROFARMA
Valor Unitário:R$ 0,469

Ata de Registro de Preços n.° 230/11
Empresa: CIRÚRGICA MAFRA LTDA

Item: 03
Unidade: Env
Descrição: Montelucaste 4 mg, sachê com 4 mg grânulos orais
Marca: MERCK SHARP & DOHME
Valor Unitário:R$ 3,880

Item: 04
Unidade: Co
Descrição: Montelucaste, sódico 10 mg
Marca: MERCK SHARP & DOHME
Valor Unitário:R$ 3,888

Item: 05
Unidade: Co
Descrição: Montelucaste, sódico 5 mg
Marca: MERCK SHARP & DOHME
Valor Unitário:R$ 3,880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 10.697/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/11
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Suplemento Alimentar, destinado a Divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**: 12 meses (até 20/06/2012).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Ata de Registro de Preços n.° 231/11
Empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Suplemento alimentar líquido hiperprotéico, normocalórico**,** enriquecido com arginina, Zinco, selênio, vitaminas A, C

Poder Executivo

e E, acrescido de mix de carotenoides. Ref.: CUBITAN
Marca: CUBITAN DANONE
Valor Unitário: R$ 16,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 11.993/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 059/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Etiquetas Couche e Ribbon Cera, destinados a Divisão de Laboratório de Análises Clínicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**: 12 meses (até 20/06/2012).**
Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Saúde.**

Ata de Registro de Preços n.° 232/11.
Empresa: CONTACK ROTULOS ADESIVOS LTDA ME

Item: 01
Unidade: RL
Descrição: **Etiqueta Couche S2045, 50X30X2 Carreiras (EB0225), branca, adesivo borracha, tubete 1" rolos com 4485 etiquetas cada, 74 metros.**
Marca: COLACRIL
Valor Unitário: R$ 28,18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS **aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 9.854/011
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 068/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 04/11), destinados a Divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**: 12 meses (até 20/06/2012).**
Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Saúde.**

Ata de Registro de Preços n.° 233/11
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Acido Valpróico 250 mg/ 5ml Xarope Frasco com 100ml
Marca: TEUTO
Valor Unitário: R$ 1,863

Item: 09
Unidade: CO
Descrição: Oxcarbazepina 300 mg comprimido
Marca: UNIÃO QUIMICA
Valor Unitário: R$ 0,300

Ata de Registro de Preços n.° 234/11
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item: 05
Unidade: CO
Descrição: Divalproato de Sódio 125 mg
Marca: ABBOTT
Valor Unitário: R$ 0,600

Item: 06
Unidade: CO
Descrição: Divalproato de Sódio 250 mg comprimido
Marca: ABBOTT
Valor Unitário: R$ 0,980

Item: 07
Unidade: CO
Descrição: Divalproato de Sódio 500 mg comprimido
Marca: ABBOTT
Valor Unitário: R$ 1,850
Item: 08
Unidade: CO
Descrição: Divalproato de Sódio ER 500 mg comprimido
Marca: ABBOTT
Valor Unitário: R$ 1,850
Ata de Registro de Preços n.° 235/11
Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 10
Unidade:FR
Descrição: Oxcarbazepina 6% suspensão oral frasco c/ 100 ml
Marca: OXCARB UNIÃO QUIMICA
Valor Unitário: R$ 16,250

Ata de Registro de Preços n.° 236/11
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**,**

Item: 02
Unidade: CO
Descrição: Clonazepam 0,5 mg comprimido
Marca: CRISTÁLIA
Valor Unitário: R$ 0,030

Item: 04
Unidade:CO
Descrição: Clonazepam 2 mg comprimido
Marca: CRISTÁLIA
Valor Unitário: R$ 0,038

Ata de Registro de Preços n.° 237/11
Empresa: TORRENT DO BRASIL LTDA

Item: 11
Unidade: CO
Descrição: Oxcarbazepina 600 mg comprimido
Marca: TORRENT
Valor Unitário: R$ 0,567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 8.531/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 042/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos (Lista 35/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um

Poder Executivo

período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**: 12 meses (até 01/12/2011).**
Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Saúde.**

Ata de Registro de Preços n.° 238/11
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item: 01
Unidade: Co
Descrição: Alopurinol 300 mg
Marca: PRATI-DONADUZZI
Valor Unitário: R$ 0,072

Item: 12
Unidade: Fr
Descrição: Prednisolona, fosfato sódico solução oral 3mg/ml 60 ml
Marca: PRATI-DONADUZZI
Valor Unitário: R$ 2,370

Ata de Registro de Preços n.° 239/11
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item: 03
Unidade: Fr
Descrição: Dexametasona 0,1% colírio fr. 5 ml
Marca: ALCON
Valor Unitário: R$ 4,660

Ata de Registro de Preços n.° 240/11
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item: 04
Unidade: Co
Descrição: Dexametasona 4 mg comprimido
Marca: TEUTO
Valor Unitário: R$ 0,080

Item:05
Unidade: Amp.
Descrição: Fenobarbital 200 mg/ml ampola 1 ml
Marca: UQFN
Valor Unitário: R$ 0,900

Item: 08
Unidade: Bs0
Descrição: Lidocaína, cloridrato 2% geléia tubo 30 gramas
Marca: NEOQUIMICA
Valor Unitário: R$ 1,230

Item: 09
Unidade: Cap.
Descrição: Nitrofurantoína 100 mg capsulas ou comprimidos
Marca: TEUTO
Valor Unitário: R$ 0,140

Item: 11
Unidade: Co
Descrição: Permanganato de potássio 100 mg pó ou comprimido
Marca: MARIOL INDUSTRIAL
Valor Unitário: R$ 0,030

Ata de Registro de Preços n.° 241/11
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item: 06
Unidade: Co
Descrição: Ibuprofeno 300 mg
Marca: MULTILAB
Valor Unitário: R$ 0,036

Ata de Registro de Preços n.° 242/11
Empresa: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item: 07
Unidade: Fr
Descrição: Ibuprofeno solução oral 50 mg/ml gotas fr. 30ml
Marca: MULTILAB
Valor Unitário: R$ 0,799

Ata de Registro de Preços n.° 243/11
Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item: 13
Unidade: Tb
Descrição: Tracolimus 0,1% (0,01mg/g) pomada tubo com 10 g
Marca: ASTELLAS
Valor Unitário: R$ 70,000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.°10.522/2011
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 072/2011

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Laboratório, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**: 12 meses (até 27/06/2012).**
Órgão Gerenciador**: Secretaria de Administração.**

Ata de Registro de Preços n.° 244/11
Empresa: MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

Lote: 01
Item: 01
Unidade:FR
Descrição: Albumina Bovina **22% Frasco 10 ml**
Marca: LORNE
Valor Unitário: R$ 16,50

Lote: 01
Item: 02
Unidade:FR
Descrição: Controle de RH **Frasco c/10 ml**
Marca: LORNE
Valor Unitário: R$ 10,00

Lote: 01
Item: 03
Unidade:FR
Descrição: Soro Anti-A **Frasco c/10 ml, anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea.**
Marca: LORNE
Valor Unitário: R$ 9,00

Lote: 01
Item: 04
Unidade:FR
Descrição: Soro Anti-AB **Frasco c/10 ml, anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea.**
Marca: LORNE
Valor Unitário: R$ 10,00

Lote: 01
Item: 05
Unidade:FR
Descrição: Soro Anti-B **Frasco c/10 ml, anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea.**
Marca: LORNE
Valor Unitário: R$ 9,50

Lote: 01
Item: 06
Unidade:FR
Descrição: Soro Anti-D **85%, monoclonal IgM + IgG combinados, Frasco c/10 ml.**
Marca: LORNE
Valor Unitário: R$ 14,95

Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 11.988/11
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/11

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para reprodução de cópias e encadernações de apostilas, destinados a Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**: 12 meses (até 29/06/2012).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.**

Ata de Registro de Preços n.° 245/11
Empresa: FABIANO MENDES RUSSI ME

Item:01
Unidade: SV
Descrição: Reprodução de cópias reprográficas com insumos
Valor unitário: R$ 0,08

Item:02
Unidade: SV
Descrição: Encadernação em espiral - média 50 folhas
Valor unitário: R$ 2,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 11.992/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 078/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Lista 01/11), destinados ao Setor de Alimentação e Nutrição, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**: 12 meses (até 29/06/2012).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Educação.**

Ata de Registro de Preços n.° 246/11
Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item: 01
Unidade: **Pt**
Descrição: **Coco ralado, pacotes de 100g**
Marca: **Sócoco**
Valor unitário:R$ 2,30

Item: 03
Unidade: **Kg**
Descrição: **Fermento biológico para pães**
Marca: **Itaiquara**
Valor unitário: R$ 6,64

Ata de Registro de Preços n.° 247/11
Empresa: F.G. JUNIOR & CIA LTDA EPP

Item: 02
Unidade: Lt
Descrição: Ervilha em conserva
Marca: Quero
Valor Unitário:R$ 0,78

Ata de Registro de Preços n.° 248/11
Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.

Item: **08**
Unidade: Fr
Descrição: **Vinagre de vinho branco/tinto ou maçã**
Marca: **Saboroso**
Valor Unitário: **R$ 1,69**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS **aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 14.429/11
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/11

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Confecção de Impressos Padronizados, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**: 12 meses (até 29/06/2012).**
Órgão Gerenciador**: Secretaria de Administração / Diversas.**

Ata de Registro de Preços n.° 249/11
Empresa: GRÁFICA 1.001 LTDA ME.

Item:01
Unidade: **UND**
Descrição: Capa para Autorização de Fornecimento - cor azul claro
Valor Unitário: R$ 0,32

Ata de Registro de Preços n.° 250/11
Empresa: ZELLO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP

Item: 02
Unidade: **UND**
Descrição: capa para processo em cartolina 240g/m² - azul claro
Valor Unitário: R$ 0,47

Ata de Registro de Preços n.° 251/11
Empresa: HÉLIO MASSAKI TOTIZAWA ME

Item: 03
Unidade: **UND**
Descrição: envelope ofício carta - 114x229mm - 75g/m²
Valor Unitário: R$ 0,05

Ata de Registro de Preços n.° 252/11
Empresa: CANDIDO & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA.

Item: 04
Unidade: **UND**
Descrição: envelope ofício carta - 114x229mm - 75g/m²
Valor Unitário: R$ 0,16

Item: 05
Consumo Estimado Anual: 30.000
Unidade: **UND**
Descrição: folhas de papel reciclado, formato a4 - 90g/m²
Valor Unitário: R$ 0,05

Poder Executivo

Item: 06
Unidade: **UND**
Descrição: folhas de papel reciclado, formato a4, 90g/m²
Valor Unitário: R$ 0,05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 14.409/2011
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 076/2011

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 08/11), destinados a Divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**: 12 meses (até 30/06/2012).**
Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Saúde.**

Ata de Registro de Preços n.° 253/11
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Lote: 02
Unidade: CO
Descrição: Escitalopram, oxalato 10mg comprimido
Marca: LEXAPRO 10 MG
Valor Unitário: R$ 4,28

Lote: 06
Unidade: CO
Descrição: Hidroxizina, cloridrato 25mg comprimido
Marca: HIXIZINE 25 MG
Valor Unitário: R$ 0,62

Ata de Registro de Preços n.° 254/11
Empresa: CIRÚRGICA MAFRA LTDA

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Ezetimibe 10 mg comprimido
Marca: SCHERING PLOUGH
Valor Unitário: R$ 2,61

Ata de Registro de Preços n.° 255/11
Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 05
Unidade: FR
Descrição: Fluticasona, propionato 50mcg/ dose spray inalatório frasco com 120 doses
Marca: FLUTICAN
Valor Unitário: R$ 30,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 30 dias do mês de Setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 36.614/11
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3869
INTERESSADO: Cat Engenharia e ConstruçãoLtda
JULGAMENTO: ATA N.º 155/11 de 28/09/2011

Departamento de Suprimentos, aos 27 dias do mês de setembro 2011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 23.504/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de dieta alimentar, destinada a Divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/10/2011 ÀS 8h25min. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/10/2011 ÀS 8h30min. PROCESSO Nº 30.983/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de laboratório destinados ao uso da Divisão de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/10/2011 ÀS 13h25min. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/10/2011 ÀS 13h30min.**
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/ Fax: (11) – 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 29 de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 28.558/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de café em pó, açúcar e chá mate, destinados o uso das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/10/2011 ÀS 8h25min. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/10/2011 ÀS 8h30min. PROCESSO Nº 31.546/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de hipoclorito de sódio, destinados a manutenção das piscinas: Ginásio Elefantão, Balneário e Imperial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/10/2011 ÀS 13h25min. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/10/2011 ÀS 13h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) – 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 29 de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 27.661/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/11. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviço gráfico de agendas para professores, coordenadores e diretores da Rede Municipal de Ensino. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 18 de outubro de 2.011,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderáo ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, nº 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 29 de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 22.071/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços para exames auxiliares de diagnósticos e terapia, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 14h do dia 18 de outubro de 2.011,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderáo ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, nº 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 29 de setembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:**PROCESSO N.° 29.777/11 TOMADA DE PREÇOS N.º 024/11. OBJETO**: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para serviços de recuperação dos Tanques de Aeração da Estação de Tratamento de Esgotos do Bairro Recreio Estoril em Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 horas do dia 19 de outubro de 2.011**, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro. O edital e o CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, nº 252, sala B - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos no endereço supra citado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 248.693,13 (Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e treze centavos). A garantia no valor de **R$ 2.486,93** (Dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 28 de setembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
Proc. nº. 415/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal nº 23.188, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Jesus Rodrigues dos Santos- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1999 à 2010.
Os débitos poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ANGELA APARECIDA RODRIGUES
Proc:. nº 25.330/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 32.862, com data de encerramento em 31/12/2008, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Angela Aparecida Rodrigues Bar Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2008 referente a ISS/Taxas.
O débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (tinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Poder Executivo

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

GLEICE CRISTINA PROCÓPIO DA ROSA
Proc: nº 11.926/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 34.647, com data de encerramento em 01/03/2010 em nome de G.C.P. da Rosa Informática- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2010 referente a ISS/Taxas, informamos que, o débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

RICARDO AFONSO SANTA RITA
Proc:. nº 22.132/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 34.147, com data de encerramento em 31/12/2008, em nome de Santa Rita Lanchonete Ltda- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 e 2009 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

APARECIDO PIRES GONÇALVES
Proc. nº 24.806/05

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que em 31/12/2010 foi efetuada a paralisação por ofício da inscrição fiscal mobiliária de nº 30.618 em nome de Aparecido Pires Gonçalves, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 à 2010 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ANTONIO VALNEI BENTA
Proc nº 18.677/04

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que o pedido de paralisação das atividades a partir de 11/06/2010 da inscrição fiscal nº 29.308, em nome de Antonio Valnei Benta.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2004 à 2008 e 2010 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de paralisação.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ADILO MATIELLO
Proc nº 13.848/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal nº 24.758, em nome de Adilo Matiello Atibaia- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2000 à 2010 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Poder Executivo

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MÁRCIA APARECIDA LESSA
Proc nº 15.695/02

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal nº 27.966, em nome de Márcia Aparecida Lessa Atibaia- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2003 à 2010 ISS/Taxas e exercício de 2010 Auto de Infração e Multa, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

LUCIETE FERNANDES PINHEIRO
Proc.nº 1.169/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal mobiliária 30.799 em nome de Redenossa Drogaria Ltda EPP, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2009 e 2010 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala-C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

TAMIS DE OLIVEIRA CAMPOS
Proc. nº. 21.575/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 31.512, com data de encerramento em 28/05/2009 em nome de Tamis de Oliveira Campos, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 à 2009 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

EVANILDO JOAQUIM COELHO
Proc:. nº 1.961/97

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal nº 20.854 em nome de Evanildo Joaquim Coelho, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1997 à 2010 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

JOSÉ PEDRO GRIMELLO
Proc: nº 4.102/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 24/06/2009 da inscrição fiscal nº 30.877 em nome de José Pedro Grimello Atibaia- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2009 ISS/Taxas e exercício de 2006 Auto de Infração e Multa (DRM), informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Poder Executivo

CICERO LEONIDIO DA SILVA
Proc:. nº 1.563/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal nº 33.126 em nome de Cicero Leonidio da Silva, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 à 2010 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

DAMIÃO CIPRIANO GONÇALVES
Proc. nº 12.244/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 32.295, com data de encerramento em 01/03/2009 em nome de Demir Fashion Cabeleireiros Ltda Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 e 2008 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

DROGARIA REGIONAL LTDA ME
A/C: ANTONIO SERTÓRIO FILHO
Proc nº 2.698/93

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. com referência ao pedido de paralisação das atividades a partir de 01/01/2011 da inscrição fiscal nº 3.832 em nome de Drogaria Regional Ltda- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2010 ISS/Taxas, informamos que, o débito acima poderá ser parcelado nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

EVERTON MIZAEL CANDIDO
Proc nº 9.699/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 33.475, com data de encerramento em 26/01/2010 em nome de Everton Mizael Candido.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 à 2010 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

GISELE ESTELA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Proc nº 3.066/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal nº 33.185 em nome de Gisele Estela Rodrigues do Nascimento, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 à 2010 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

LUIS ANTONIO CILENTO
Proc.nº 6.661/00

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal nº 24.652 em nome de Macaco Azul Auto Posto Ltda, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2002 à 2010 ISS/Taxas, exercício de 2006 Auto de Infração e Multa (Comdecon) e exercício de 2006 Auto de Infração e Multa (DRM), informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala-C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

WANDERLEI APARECIDO CHICARONI
Proc. nº 12.611/98

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 22.539 em nome de Wanderlei Aparecido Chicaroni Automóveis-Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005 à 2009 ISS/Taxas e exercício de 2007 Auto de Infração e Multa (Comdecon), informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

REGINA DE OLIVEIRA LOROTONDA
Proc. nº 18.230/02

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal nº 27.141 em nome de Jurre Cosméticos Ltda- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2002 à 2009 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

R.M. FARATRO EMBALAGENS- EPP
Proc. nº 9.124/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S. em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal mobiliária nº 33.453, com data de encerramento em 31/08/2010 em nome de R.M. Faratro Embalagens- EPP, conforme processo acima.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2009 ISS/Taxas e exercício de 2010 Licença Retroativa, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimento que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

SANDOVAL SANTOS TRINDADE
Proc. nº 20.463/05

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S. que em 31/12/2009 foi efetuada a paralisação por ofício da inscrição fiscal mobiliária nº 30.428 em nome de Sandoval Santos Trindade Bar- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005, 2007 Autos de Infração e Multa (DRM) e exercícios de 2008 Autos de Infração e Multa (VISA), informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MARCUS ANTONIO MAFRA
Proc. nº 19.029/05

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos

Poder Executivo

do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 10.819, com data de encerramento em 31/12/1997 em nome de Marcus Antonio Mafra, conforme processo acima.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **DEFERIDO;** portanto efetuamos o cancelamento dos referidos lançamentos/débitos em Dívida Ativa, bem como foi providenciado junto ao Poder Judiciário a extinção dos processos Executivos Fiscais nºs 2.540/00, 4.528/03 e 4.617/07.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

ADRIANA PRADO PAROCHI
Proc. nº. 25.182/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal mobiliária nº 31.637, em nome de Adriana Prado Parochi Varejão- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2006 à 2010 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

LAÉRCIO DA CUNHA LOBO
Proc:. nº 8.960/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal mobiliária nº 22.377 em nome de Laércio da Cunha Lobo.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1999 à 2010 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MARIA LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
Proc: nº 22.015/09

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal mobiliária nº 34.881 em nome de Maria Lucimara Rodrigues da Silva Martins- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débito tributário do exercício de 2009 e 2010 referente a ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

RENATO GUIMARÃES MENDES
Proc:. nº 9.535/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal mobiliária nº 33.469 em nome de Renato Guimarães Mendes, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 à 2010 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

RENATO SIMÕES COSTA
Proc. nº 10.963/03

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2010 da inscrição fiscal mobiliária nº 27.822 em nome de Renato Simões Costa, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários

Poder Executivo

dos exercícios de 2005 à 2010 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

LUZIA CARMELINA CARDOSO
Proc nº 4.816/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao protocolado nº 40.277/10, juntado ao processo acima, onde solicita remissão para os débitos oriundos de IPTU, exercícios de 2008 e 2009, incidentes na inscrição fiscal imobiliária 19.017.005.00.005.3918.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **DEFERIDO,** pelo Conselho Municipal de Justiça Tributária.
Assim efetuamos o cancelamento por remissão para os referidos débitos.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

CLEYTON PINTO PEREIRA
Proc. nº 23.375/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.ª que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal mobiliária nº 32.774 em nome de C.P. Pereira- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 e 2008 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

JOSÉ ELI DO NASCIMENTO
Proc. nº 10.774/96

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal mobiliária nº 20.098 em nome de José Eli do Nascimento- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1996 à 2009 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

GILMAR DIAS DE SOUZA
Proc. nº 2.637/03

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal mobiliária nº 27.463 em nome de Irmãos Souza Pneus e Serviços Ltda- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2003 à 2009 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

JORGE JOSÉ DA SILVA SOBRINHO
Proc. nº 14.176/07

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal mobiliária nº 32.377 em nome de Jorge José da Silva Sobrinho- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 à 2009 referente à ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070,

Poder Executivo

ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

LENILDA DE ASSIS GENARI
Proc. nº 19.021/01

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.ª que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2008 da inscrição fiscal mobiliária nº 26.274 em nome de Leluga Representação Comercial Ltda, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2005 à 2008 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MARIO GOMES DE MORAES FILHO
Proc. nº 3.030/08

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.ª que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal mobiliária nº 33.187 em nome de Mario Gomes de Moraes Filho, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 e 2009 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

MÁRCIA REGINA MACIEL SOUKEF CAMPOS
Proc. nº 27.271/09

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.ª que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal mobiliária nº 33.497 em nome de Soukef Campos Bar Ltda- EPP, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 e 2009 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

JOVINO LUIZ DA SILVA
Proc. nº 16.811/96

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.ª que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal mobiliária nº 19.799 em nome de Jovino Luiz da Silva Lanchonete- Me, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1996 à 2009 referente à ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

RODRIGO MARCELO IOSHIDA INÁCIO
Proc. nº 27.969/06

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Divida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S.ª que foi efetuada a paralisação por ofício a partir de 31/12/2009 da inscrição fiscal mobiliária nº 31.721 em nome de Rodrigo Marcelo Ioshida Inacio, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2007 à 2009 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Divida Ativa- sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

Poder Executivo

Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

Elisabete da Silva
Proc. Adm. 35836/2009

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Concessão de Nicho – Cemitério São Sebastião,** foi **inscrito** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 136,72**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069 e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Rosimeire Santos Lanchonete ME
Proc. Adm. 25445/2005

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - DRM,** foi **inscrito** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.500,23**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068/4414-2069 e 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Unitour União dos Profissionais Autonomos em Cooperativas Lazer Turismo e Hotelaria
Proc. Adm. 19473/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa DRM,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 765,26**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Rubens Ribeiro
Proc. Adm. 11340/2009

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa Obras,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 264,18**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Monteiro de Morais Comercial SJ Campos Ltda ME
Proc. Adm. 28523/2010 - Comdecon

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa Comdecon,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.

Poder Executivo

Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 6.771,40**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Terrabrasil Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Proc. Adm. 5311/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa Obras,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.159,89** atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Teto e Afeto Consultoria Imobiliária Ltda EPP
Proc. Adm. 9727/2011

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Alvará de Licença de Localização,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 95,83**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Rubens Guimarães Jorge
Proc. Adm. 25934/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa Obras,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 396,26**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Fábio Voltarelli
Proc. Adm. 41941/2010

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa DRM,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 690,37**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson

Poder Executivo

Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Giovannino Conte
Proc. Adm. 286/2011

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa Obras,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.006,95**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Gislaine Cristina de Souza
Proc. Adm. 16920/2011

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa DRM,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 685,75**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Renato de Oliveira
Proc. Adm. 43303/2009

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa Obras,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 478,88**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 040/2.011 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORCAS
Processo n°.: 3.662/2.011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Entidade de Assistência Social Dorcas
CNPJ N°.: 51.295.293/0001-12
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à CONVENIADA, para complemento ao objeto do Convênio nº 040/2.011- SADS, celebrado em 02 de fevereiro de 2.011.
RECURSOS FINANCEIROS: R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Açad Haddad, CPF n°.: 332.723.288-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 104/2.011 – SADS/CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 32.860/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72
OBJETO: Proporcionar a 12 (doze) adolescentes e jovens, de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, moradoras no Bairro Guaxinduva e Imediações, curso de inicialização à culinária.
RECURSOS FINANCEIROS: R$1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Miguel Arcanjo Bragion dos Santos, CPF n°.: 073.485.748-90.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 105/2011 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE

Poder Executivo

UNIVERSAL PROJETO CURUMIM
Processo n°.: 36.954/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fraternidade Universal Projeto Curumim
CNPJ N°.: 00.938.214/0001-03
OBJETO: Execução do Projeto Curumim Acolhedor, que visa acolher 20 (vinte) crianças e adolescentes, oriundos do Município de Atibaia, com faixa etária entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, que encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
RECURSOS FINANCEIROS: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.:924.871.228-20 e Ricardo Arantes de Oliveira, CPF n°.: 272.924.838-28.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº.: 025/2011 – SADS, ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O NOVO ACOLHER / PROJETO DE ATEN ÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES
Processo n°.: 41.292/2010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Novo Acolher / Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes
CNPJ N°.: 07.732.101/0001-04
OBJETO: Rescisão do Convênio nº 025/2011-SADS, que tinha como objeto o abrigamento de 20 (vinte) crianças, de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, sem necessidades especiais, em situação de risco.
DATA DA RESCISÃO: 30/09/2011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Moisés Allaion Ferreira, CPF n°.: 039.815.548-84.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS "PRÓ-ESTRADA"
PROCESSO N° 05/11 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/11 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de vias públicas, estradas rurais, parques, praças, áreas de lazer, áreas externas dentro da área de abrangência deste Consórcio intermunicipal, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
A Secretaria Executiva, torna público que de acordo com as razões expostas na Ata de análise de impugnação e rerratificação do edital, foi decidido pelo não provimento da impugnação impetrada pela empresa Arvek Técnica e Construções Ltda., e comunica aos interessados que houve rerratificação nas quantidades estimadas anual e da descrição dos itens 5, 6, 7 e 8 das planilhas dos anexos II, III, IX e X, conforme Ata de rerratificação do Edital e foi redesignado nova data para para a sessão de processamento do pregão que será realizada na Sala de Reuniões, à Rua José Bonifácio, 661, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-210, iniciando-se no dia 17 de outubro de 2011, às 09h00.
Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível na Secretaria Executiva.
DEMAIS INFORMAÇÔES: Secretaria Executiva, à Rua José Bonifácio, 661 – Centro – Atibaia/SP – Fone: 11) 4414 – 7500 com Miguel.
Secretaria Executiva, 30 de setembro de 2011 - José Bernardo Denig – Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais "Pró- Estrada"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS "PRÓ-ESTRADA"
PROCESSO N° 05/11 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/11 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de vias públicas, estradas rurais, parques, praças, áreas de lazer, áreas externas dentro da área de abrangência deste Consórcio intermunicipal, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Tornamos público que conforme determinação do TCE/SP está SUSPENSA "sine die" a presente licitação.
Atibaia, 30 de setembro de 2011.
Secretaria Executiva, 30 de setembro de 2011 - José Bernardo Denig – Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais "Pró- Estrada"

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 09/2011

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
CKS3227	000000391/11	INDEFERIDO
EMZ3095	000000824/11	DEFERIDO
DWF6123	000000902/11	INDEFERIDO
DSF0181	000000905/11	DEFERIDO
DVL7635	000000907/11	INDEFERIDO
ENK1645	000000911/11	INDEFERIDO
BGR1914	000001016/11	INDEFERIDO
DQT2535	000001023/11	INDEFERIDO
CCG6079	000001058/11	INDEFERIDO
DXE8357	000001061/11	DEFERIDO
ANX3722	000001129/11	INDEFERIDO
DFG1703	000001130/11	INDEFERIDO
DOP1916	000001132/11	INDEFERIDO
ERV4124	000001179/11	DEFERIDO
CCY0351	000001228/11	DEFERIDO
BYN0948	000001255/11	INDEFERIDO
LNB8238	000001276/11	INDEFERIDO
DMO0992	000001302/11	DEFERIDO
ERV4884	000001320/11	DEFERIDO
DST3757	000001333/11	DEFERIDO
CHX4328	000001376/11	INDEFERIDO
DEO0584	000001380/11	DEFERIDO
DRZ8023	000001533/11	DEFERIDO
CHD5921	000001535/11	INDEFERIDO
EGL5583	000001543/11	INDEFERIDO
EEP0502	000001545/11	INDEFERIDO
EEP0502	000001546/11	INDEFERIDO
EKL8834	000001549/11	INDEFERIDO
EVM2525	000001560/11	INDEFERIDO
EDL8646	000001561/11	DEFERIDO
CNC4028	000001563/11	INDEFERIDO
DSP9726	000001568/11	INDEFERIDO
DTK3343	000001570/11	INDEFERIDO
ENK0842	000001572/11	INDEFERIDO
CKS3227	000001580/11	INDEFERIDO
CKS3227	000001581/11	INDEFERIDO
CKS3227	000001582/11	INDEFERIDO
CKS3227	000001583/11	DEFERIDO
CKS3227	000001584/11	INDEFERIDO
CKS3227	000001585/11	INDEFERIDO
CKS3227	000001586/11	DEFERIDO
DHL0728	000001603/11	INDEFERIDO
DGO2766	000001616/11	INDEFERIDO
EGL6010	000001617/11	INDEFERIDO
CLV1881	000001636/11	DEFERIDO
CLV1881	000001637/11	DEFERIDO
DXP2568	000001638/11	DEFERIDO
DYG0565	000001645/11	INDEFERIDO
CHD6863	000001669/11	INDEFERIDO
DXP2568	000001684/11	DEFERIDO
DDI5912	000001687/11	INDEFERIDO
CSD7866	000001688/11	INDEFERIDO
DVZ4833	000001701/11	INDEFERIDO

PORTARIA Nº 929/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Poder Executivo

Por motivo de férias do titular, no período de 03/10/2011 a 22/10/2011, o Sr. CARLOS HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 20.706.264-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.344.518-40, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Administração de Esportes e Lazer, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 930/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 03 de outubro de 2011, o servidor municipal Sr. ADRIANO CAPECCI, portador da cédula de identidade RG nº 20.614.855-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.225.918-92, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos, na Secretaria de Administração, revogando-se a Portaria nº 332/2008 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 931/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 03 de outubro de 2011, a servidora municipal Sra. NEUSA VERDERAMI, portadora da cédula de identidade RG nº 9.781.296-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 852.310.888-20, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Chefe do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 932/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 03 de outubro de 2011, a servidora municipal Sra. ROSE MARY ALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 6.748.552 e inscrita no CPF/MF sob o nº 112.688.588-62, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Psicólogo ou Psicanalista, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão do Centro de Atendimento Psicossocial, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 933/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 03 de outubro de 2011, a Sra. JÉSSICA MARZINOTTI MASSONE, portadora da cédula de identidade RG nº 47.872.416-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 213.608.058-00, para ocupar, em comissão, emprego de Assessor II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 1.699/69

LEI COMPLEMENTAR Nº 637
de 16 de setembro de 2011

Autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE em empresa pública, dispõe sobre os serviços de saneamento básico no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA TRANSFORMAÇÃO DA AUTARQUIA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a autarquia Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE em empresa pública, sob a denominação de Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal da Estância de Atibaia.

§ 1º A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE terá como função social prover os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo

Poder Executivo

de resíduos sólidos e drenagem, e manejo das águas pluviais urbanas à população do Município.

§ 2º O estatuto da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE será aprovado por Decreto e estabelecerá a organização, atribuições e funcionamento dos órgãos e repartições de sua estrutura básica.

Art. 2º. A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE terá sede e foro no Município da Estância de Atibaia e jurisdição em todo o território municipal, competindo-lhe:

I – estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com terceiros, as obras e serviços relativos à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
II – operar, manter, conservar e explorar, diretamente ou mediante contrato com terceiros, os sistemas e os serviços de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos domiciliares comerciais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
III – lançar, fiscalizar e arrecadar taxas, tarifas e outros preços resultantes dos serviços de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
IV – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

"***Parágrafo único. A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE poderá instituir parceiras público-privadas para a prestação de serviços de esgotamento sanitário no território urbano do Município da Estância de Atibaia, nos termos da lei."***

Art. 3º. Por esta lei, a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE fica autorizada a:

I – cobrar taxas, tarifas ou outros preços públicos pelos serviços prestados à coletividade;
II – celebrar contratos, convênios, consórcios, acordos e ajustes de prestação de serviços com pessoas, físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, com vistas a executar as atribuições que lhe foram conferidas por esta Lei Complementar;
III – transacionar, locar e dar em locação imóveis, visando o cumprimento de suas finalidades;
IV – efetuar operações de crédito, visando desenvolver suas atividades;
V – hipotecar bens pertencentes ao seu patrimônio, para os fins previstos no inciso IV deste artigo, ***desde que não afetados à prestação de serviço público.***

Art. 4º. A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE sucederá a autarquia a ser transformada em todos os seus direitos e obrigações.

Art. 5º. Todas as atribuições de competência do Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, conferidas pela Lei municipal nº 1.106, de 18 de junho de 1969 e por outras normas, inclusive a prestação dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, continuarão sendo exercidas pela autarquia até que a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE seja efetivamente constituída e esteja em condições de assumir a sua prestação.

Seção I
Capital Social

Art. 6º. O capital social inicial da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, pertencente integralmente ao Município da Estância de Atibaia, será constituído de:

I – valor dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da autarquia a se transformar;
II – dotações que lhe estejam consignadas no orçamento do Município;
III – outros valores que vierem a ser incorporados.

§ 1º O capital social da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE será integralizado, total ou parcialmente, por bens e/ou direitos.

§ 2º As condições para integralização do capital social da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE constarão do estatuto social.

Seção II
Recursos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE

Art. 7º. Os recursos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE provirão:

I – das receitas advindas da cobrança pela prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, através de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II – das receitas advindas da cobrança pela prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e serviço de saúde, através de taxas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III – dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas pelos governos federal, estadual e municipal, ou por organismo de cooperação internacional ou nacional;
IV – do produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;
V – do produto de venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;
VI – do produto de cauções e de depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual;
VII – de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe cabem;
VIII – de valores oriundos de outras fontes.

Seção III
Quadro de pessoal

Art. 8º. A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE terá quadro próprio de empregados públicos, submetidos ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, sendo obrigatória a realização de concurso público para a admissão de pessoal, ressalvados os empregos em comissão de livre nomeação e exoneração.

§ 1º Quando da constituição da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, os servidores pertencentes aos quadros da autarquia a ser transformada serão transferidos para o quadro da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, evitando-se interrupção na prestação dos serviços à população do Município.

§ 2º Por solicitação da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE poderão, ainda, ser colocados à sua disposição servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública direta ou indireta, sem o ônus para o órgão ou entidade de origem, devendo haver o ressarcimento mensal do valor equivalente aos vencimentos, encargos sociais e benefícios pagos pela origem ao servidor respectivo.

§ 3.º. A aplicação de pena disciplinar e a demissão dos empregados públicos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE ficam condicionadas a prévia

Poder Executivo

instauração de processo administrativo disciplinar, assegurados os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, devendo ser observada, em qualquer caso, a devida motivação da decisão.

Seção IV
Estatuto Social

Art. 9º. O estatuto social da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, após aprovado, será arquivado no Registro do Comércio competente.

§ 1º As alterações subsequentes no estatuto social serão deliberadas de acordo com a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, obedecido ao disposto na Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e nesta Lei Complementar.

§ 2º A disciplina relativa à administração da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE constará do seu estatuto social.

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 10. Observados, no que couber, a Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e a Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios:

I – universalização do acesso;
II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximização da eficácia, das ações e resultados;
III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo de realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
V – eficiência e sustentabilidade econômica;
VI – utilização de tecnologia apropriada, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
VIII – controle social;
IX - segurança, qualidade e regularidade;
X – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
XI – intersetorialidade e integração entre as políticas públicas de saneamento com as de saúde pública, desenvolvimento urbano, recursos hídricos e meio ambiente.

Art. 11. Os serviços públicos de que trata esta Lei Complementar serão executados direta ou indiretamente pelo Município, inclusive mediante delegação a outras entidades.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses, cabe ao titular dos serviços:

I - editar, por decreto, os planos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
II - definir o ente responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, bem como os procedimentos de sua atuação;
III - fixar os direitos e deveres dos usuários;
IV - estabelecer mecanismo de controle social;
V – intervir e retomar a operação de serviços delegados, por indicação da entidade reguladora;
VI – promover sistema de informações sobre os serviços.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 12. Sem prejuízo de outros direitos e obrigações previstos em lei, em especial na Lei federal nº 11.445/07, e em outros diplomas jurídicos, são direitos e obrigações dos usuários dos serviços de saneamento básico:

I - receber os serviços adequados;
II - levar ao conhecimento da entidade reguladora dos serviços ou dos prestadores as irregularidades das quais venham a ter conhecimento, referentes aos serviços prestados;
III - comunicar a entidade reguladora dos serviços acerca da ocorrência de atos ilícitos ou irregularidades porventura praticados pelos prestadores ou seus prepostos na execução dos serviços;
IV - receber dos prestadores informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
V - utilizar os serviços de forma racional e parcimoniosa, evitando os desperdícios e colaborando com a preservação dos recursos naturais;
VI - quando solicitado, prestar as informações necessárias para que os serviços possam ser oferecidos de forma adequada, responsabilizando-se pela incorreção ou omissão;
VII - pagar as tarifas e outros preços públicos em contrapartida aos serviços prestados;
VIII - contribuir para a permanência das boas condições do sistema e dos bens públicos, por intermédio dos quais são prestados os serviços;
IX - permitir a instalação de dispositivo de leitura, após ter sido previamente notificado a respeito;
X - não manipular indevidamente qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador;
XI - observar e cumprir as normas emitidas pelas autoridades competentes.

Art. 13. No caso de descumprimento de suas obrigações, os usuários estarão sujeitos às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;
II - multa;
III - interrupção ou suspensão dos serviços.

Parágrafo único. Para os casos de não pagamento das tarifas pelo usuário ou de negativa deste em permitir a instalação de dispositivo de leitura, a suspensão dos serviços será precedida de prévio aviso ao usuário, no prazo previsto na Lei federal nº 11.445/07.

Art. 14. As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão, se necessário, à conta de crédito adicional, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional até o limite de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), nos termos dos incisos do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo as da Lei municipal nº 1.106, de 18 de junho de 1969 e da Lei Complementar nº 381, de 26 de dezembro de 2001, as quais prevalecerão até a transformação da autarquia em empresa pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Cavazana Nogueira -
SUPERINTENDENTE DO SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

-Proc. nº 6032/2011

P O R T A R I A Nº 3.121 -GP
de 28 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 5.937, de 07 de julho de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 192, de 22 de novembro de 1996,*

Art. 1º *- Fica nomeada a Comissão para proceder a análise e avaliação dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, apresentados para fins de licenciamento de empreendimentos e atividades, doravante denominada Comissão EPIVIZ, composta pelos seguintes membros:*

I - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

José Roberto do Prado Júnior
Marco Antonio dos Reis
Fernando Protta
André Luiz Souza Gomes

II - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Silvio Ramon Llaguno
Adilson Haron Bondança
José Luiz Toledo Di Fraia

III - SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Márcia Cavazana Nogueira
Luiz Alberto Malta Priolli
Ricardo Ydehara

IV - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Ismael Antonio Fernandes
Claudio Vieira Lima
Mário Sérgio Corradini

V - SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Cláudia Maria Nogueira
Gisele Aparecida Poloni
João Batista Pimenta Pereira

VI - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Mário de Camargo Sobrinho
Messias Camilo dos Santos Junior
Sérgio Ricardo de Oliveira

VII - SECRETARIA DE GOVERNO

Wilson de Paula Filho
Priscilla Evita Maruca
Vanessa Maria Santos

Art. 2º *- A Comissão a que se refere o Art. 1º será presidida pelo Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente e, na sua ausência, pelos Diretores de Urbanismo e de Meio Ambiente, alternadamente.*

Art. 3º *- A Comissão EPIVIZ se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.*

Art. 4º *- Os pedidos de licenciamento que conter EPIVIZ serão distribuídos pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, devidamente instruídos, na oportunidade do agendamento das audiências públicas, para os diversos membros da Comissão, que deverão elaborar a síntese dos processos e emitir parecer prévio para a apreciação dos demais membros na reunião mensal ordinária, devendo ser evitado que o membro acumule a relatoria de mais de um processo.*

Art. 5º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º *- Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria 2.993-GP, de 22 de abril de 2010.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 14.700/2011

P O R T A R I A Nº 3.122- GP
de 29 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 14.700/2011, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Sandro Roberto de Oliveira, Guarda Municipal, Matrícula nº 6984, lotado na Secretaria de Segurança Pública, pelo eventual descumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.867, de 11 de julho de 2000, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 1.699/69

LEI Nº 4.032
De 16 de setembro de 2011

Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será regido pelas normas desta Lei e pelas normas gerais relativas às contratações desta modalidade, especialmente as previstas na Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, aplicando-se, ainda, supletivamente e no que couber, as Leis federais nº 8.987, de 13 de

Poder Executivo

fevereiro de 1995 e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:

I – eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
II – indisponibilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;
III – universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
IV – transparência dos procedimentos e das decisões;
V – responsabilidade fiscal, social e ambiental na celebração e execução dos contratos.

Art. 3º. São objetivos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:

I – incentivar e apoiar iniciativas privadas no Município de Atibaia que visem à criação ou ampliação de mercados, à geração de empregos, à eliminação das desigualdades sociais, ao aumento de distribuição de renda e ao equilíbrio do meio ambiente;
II – incentivar a Administração Pública Municipal a adotar instrumentos eficientes de gestão das políticas públicas visando à concretização do bem-estar dos munícipes e à efetivação dos demais objetivos da Administração Municipal;
III – promover a prestação adequada e universal de serviços públicos no Município.

Art. 4º. Observado o disposto no § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é vedada a celebração de parcerias público-privadas nos seguintes casos:

I - execução de obra sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la;
II - que tenha como único objeto a mera terceirização de mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, bem como as prestações singelas ou isoladas, quais sejam, aquelas que não envolvam conjunto de atividades.

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 5º. Os contratos de parceria público-privada reger-se-ão pelo disposto nesta lei e na legislação federal aplicável, pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos, e deverão estabelecer:

I – o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
II – as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida, e às obrigações assumidas;
III – a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;
IV – as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
V – os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços;
VI – os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia;
VII – os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado;
VIII – a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos §§ 3o e 5o do art. 56 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
IX – a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.

Parágrafo único. Extinta a parceria público-privada, retornam ao contratante todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao parceiro privado conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

Art. 6º. Poderão figurar como contratantes nas parcerias público-privadas as entidades do Município de Atibaia, que exerçam competência sobre os bens ou serviços objeto da contratação, incluindo autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Município, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 7º. Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir sociedade de propósito específico, incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria.

Art. 8º. A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:

I – ordem bancária;
II – cessão de créditos não tributários;
III – outorga de direitos em face da Administração Pública;
IV – outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
V – outros meios admitidos em lei.

§ 1º. A contraprestação poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação, informando-se previamente ao Poder Legislativo sua composição.

§ 2º. Os contratos previstos nesta lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de contraprestação variável vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

§ 3.º. A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada, sendo facultado à Administração, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa a parcela fruível do serviço."

Art. 9º. Os instrumentos de parceria público-privada poderão prever mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. A arbitragem terá lugar no Município de Atibaia, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução de sentença arbitral.

"Art. 10. Os contratos de parcerias público-privadas deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, a regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente."

CAPÍTULO III
DOS PROJETOS DE PARCERIA

Art. 11. A gestão do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será realizada pelo Conselho Gestor, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infra-estruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Art. 12. O Conselho Gestor do

Poder Executivo

Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será integrado pelos seguintes membros:

I – o Secretário Municipal de Administração;
II – o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania;
III – o Secretário Municipal de Governo;
IV – o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;
V – como membros eventuais, o Secretário Municipal e/ou o titular do órgão ou entidade municipal diretamente relacionado com o serviço ou atividade objeto da parceria público-privada.

§ 1º. Compete ao Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:

I – viabilizar e garantir a execução do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
II – aprovar projetos de parcerias público-privadas, observadas as disposições do art. 12 desta lei;
III – ***fiscalizar*** permanentemente a execução dos projetos de parcerias público-privadas para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos.
IV – opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceiras público-privadas.

§ 2º. A participação do Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 3.º O Conselho Gestor remeterá para a Câmara Municipal, anualmente, relatório detalhado das atividades desenvolvidas no período e de desempenho dos contratos de parcerias público-privadas."

Art. 13. São condições para a inclusão de projetos no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:

I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução;
II - estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, cronograma de execução, forma e prazo de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados.
III - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do parceiro privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

Parágrafo único - ***A aprovação do projeto fica condicionada ainda ao seguinte:***

a) elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
b) demonstração da origem dos recursos para seu custeio."

Art. 14. Para fins da aprovação a que se refere o § 1º, inciso III, do art. 11, os projetos de parceria público-privada devem ser submetidos pela entidade responsável pela sua execução, com a apresentação dos estudos técnicos mencionados no art. 12, inciso II.

"Art. 15 - Os projetos de parceria público-privada serão objeto de consulta pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da publicação do edital da respectiva licitação, mediante publicação de aviso na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, no qual serão informadas as justificativas para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e seu valor estimado, fixando-se prazo para fornecimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos com 7 (sete) dias de antecedência da data prevista para a publicação do edital."

Art. 16. O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar acerca dos projetos de parceria público-privadas que lhe forem apresentados, aprovando ou não a sua execução.

Art. 17. Uma vez aprovado o projeto de parceria pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, a entidade responsável por sua execução poderá iniciar o processo de licitação, observados os requisitos previstos na legislação federal, em especial na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

"Art. 18 – A contratação de parcerias público-privadas será precedida de licitação na modalidade concorrência, estando a abertura do processo licitatório, quando o seu objeto for a prestação de serviço público ou a exploração de bem público, condicionada a prévia autorização legislativa.

§ 1.º O projeto de lei que trata o artigo deverá estabelecer, dentre outras questões, a forma de remuneração do parceiro privado e as eventuais garantias da contraprestação do parceiro público.

§ 2.º Os estudos técnicos mencionados no artigo 13 deverão acompanhar o projeto de lei."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Cavazana Nogueira -
SUPERINTENDENTE DO SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/11

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia torna público aos interessados que, no tocante ao Pregão Presencial n° 29/11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração de sistema de cartão alimentação magnético, eletrônico ou similar destinado à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, o procedimento foi **REVOGADO,** por conveniência administrativa, nos termos do art. 49, 1ª parte, da Lei n.° 8.666/93, restando prejudicados os pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostos. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou *e-mail: licitacao*@saaeatibaia.com.br.

Atibaia, 28 de setembro de 2.011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos Interina

Poder Executivo

P O R T A R I A Nº 059/2011-DS
De 26 de setembro de 2.011

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Portaria n° 3.105 – GP de 30 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 587/2008 e 618/2010 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do SAAE;

CONSIDERANDO que a Avaliação de desempenho dos profissionais do SAAE tem por finalidade o aprimoramento dos métodos de gestão, a melhoria da qualidade e eficiência do serviço e a valorização profissional;

CONSIDERANDO as avaliações de Desempenho dos trabalhos realizados no ano de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover horizontalmente os servidores abaixo relacionados:

NOME	EMPREGO	DE		PARA	
		NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
Adilson Gomes de Oliveira	Agente de Saneamento	IV	D	IV	E
Adonizedeque Bressan	Agente de Saneamento	IV	D	IV	E
Adriano Barbosa da Cunha	Agente de Saneamento	III	A	III	B
Aguinaldo Gonçalves	Motorista	I	J	I	K
Alexandre Aparecido da Silva	Agente Administrativo	IV	B	IV	C
Algacir Cordeiro	Agente de Saneamento	IV	A	IV	B
Antonio Couto Junior	Agente de Saneamento	II	A	II	B
Antonio Hélcio Cordeiro	Agente Administrativo	IV	A	IV	B
Antonio Luiz Pereira	Agente Saneamento	II	G	II	H
Antonio Marcos da Silva	Agente de Saneamento	IV	D	IV	E
Aristeu Aparecido Bernardo	Agente de Saneamento	III	H	IV	D
Benedito Alves de Oliveira	Operador de Máquinas	I	H	I	I
Benedito Pereira	Agente de Saneamento	IV	B	IV	C
César Augusto Luciano	Motorista	I	F	I	G
Cícero Roberto da Silva	Agente de Saneamento	IV	E	IV	F
NOME	**EMPREGO**	**DE**		**PARA**	
		NÍVEL	**GRAU**	**NÍVEL**	**GRAU**
Claudinei Felício	Agente Administrativo	III	C	III	D
Cleedence Deyver G. Raymundo	Agente de Saneamento	II	D	II	E
Cremilson do Prado	Agente de Saneamento	II	A	II	B
Dalila Antonia Bispo Gigante	Agente de Serviços Gerais	I	I	I	J
Domingos José Santos Souza	Op. de Telefonia e Teleatendimento	II	A	II	B
Edson Nunes de Sales	Mecânico Automotivo	III	G	III	H
Élcio Sebastião M. Santos	Agente de Saneamento	III	H	IV	D
Erivelto Ferreira de Paula	Agente de Saneamento	III	F	III	G
Esmeralda Garcia Magdalena	Chefe de Setor	I	E	I	F
Gilberto Generoso G. Júnior	Desenhista	I	D	I	E
Helena Gonçalves Neves	Agente de Serviços Gerais	I	J	I	K
Irlande da Silva Camargo	Agente de Saneamento	I	A	I	B
Jeferson Cláudio C. de Oliveira	Agente de Saneamento	II	A	II	B
João Batista de Lima	Agente de Saneamento	IV	E	IV	F
João de Carvalho	Motorista	I	F	I	G
João José de Lima	Agente de Saneamento	IV	D	IV	E
Joaquim Antonio Rodrigues	Operador de Estação de Tratamento	II	D	II	E
Joelson Jorge da Silva	Agente Administrativo	III	C	III	D
Jonas Pinheiro	Agente de Saneamento	IV	A	IV	B
Jonatas Lopes de Moraes	Agente de Saneamento	IV	A	IV	B
José Benedito da Cunha	Agente de Saneamento	IV	A	IV	B
José Carlos Apdo. de Oliveira	Mecânico Automotivo	I	D	I	E
José Carlos Leão da Silva	Agente de Saneamento	IV	A	IV	B
José de Souza Santos	Agente de Saneamento	IV	A	IV	B
José Ferreira da Silva	Agente de Saneamento	II	A	II	B
José Leonardo Simões	Agente de Saneamento	III	A	III	B
José Luis Alves	Agente de Saneamento	II	A	II	B
José Maurício Silveira Bueno	Agente de Saneamento	V	C	V	D
NOME	**EMPREGO**	**DE**		**PARA**	
		NÍVEL	**GRAU**	**NÍVEL**	**GRAU**
Jucimara Biazetto R. Pereira	Agente Administrativo	II	E	II	F

Poder Executivo

Luciana Hernandes Pinheiro	Agente Administrativo	III	G	III	H
Luciano Dahi	Agente de Saneamento	II	A	II	B
Luciano Ramos	Agente de Saneamento	IV	D	IV	E
Luciano Roberto do Carmo	Agente Administrativo	IV	A	IV	B
Lucimara Ap. C. de Moraes	Digitador	I	C	I	D
Luis Carlos Forão	Técnico de Segurança	II	E	II	F
Luis Henrique Paulino da Cruz	Agente de Saneamento	IV	A	IV	B
Luiz Alberto Malta Priolli	Engenheiro	II	D	II	E
Luiz Augusto Lins	Mecânico de Manutenção	I	A	I	B
Luiz Carrara	Motorista	I	F	I	G
Marcelo Alencar C. da Silva	Agente de Saneamento	IV	D	IV	E
Marcelo Silva de Azevedo	Vigia	I	G	I	H
Marco Pedroso da Silva	Agente de Saneamento	IV	A	IV	B
Marcos Antonio Costa	Agente de Saneamento	IV	A	IV	B
Marcos Nonato da Silva	Agente de Saneamento	II	A	II	B
Maurileno Aparecido de Oliveira	Agente de Saneamento	I	A	I	B
Maxwell Rosa da Costa	Agente de Saneamento	IV	A	IV	B
Messias Luiz Faustino	Agente de Saneamento	IV	D	IV	E
Miguel Batista de Castro	Agente de Saneamento	V	D	V	E
Narcizo da Silva	Operador de Estação de Tratamento	II	G	II	H
Nelson Ozaki	Engenheiro	II	C	II	D
Odail Aparecido Rosa	Agente de Saneamento	VI	A	VI	B
Raimundo Caboclo da Silva	Vigia	I	J	I	K
Regina Mara de Paiva	Agente Administrativo	II	C	II	D
Reinaldo Bernardo dos Santos	Agente de Saneamento	III	G	III	H
Ricardo Gonçalves dos Santos	Agente de Saneamento	II	D	II	E
Ricardo Silva Paulino da Cruz	Agente de Saneamento	IV	A	IV	B
NOME	**EMPREGO**	**DE**		**PARA**	
		NÍVEL	**GRAU**	**NÍVEL**	**GRAU**
Roberto Aparecido de Paula	Agente de Saneamento	IV	D	IV	E
Roberto Kenji de C. Nishimura	Analista de Sistemas	II	C	II	D
Rodrigo Petraglia Zanelle	Agente de Saneamento	I	A	I	B
Rogério Bueno Venâncio	Mecânico de Manutenção	I	A	I	B
Rogério Zanelle	Agente de Saneamento	I	A	I	B
Ronaldo dos Reis	Agente de Eletricidade	I	C	I	D
Rosane Maria J. Heitmann	Assistente Social	II	C	II	D
Rose Mary Brandão	Agente Administrativo	II	E	II	F
Rosemeire Almeida Nunes	Op. de Telefonia e Teleatendimento	III	B	III	C
Rubens de Sales	Agente de Saneamento	IV	E	IV	F
Samara C. da S. D. Cunha	Agente Administrativo	IV	B	IV	C
Sebastião Martho de Oliveira	Motorista	I	F	I	G
Sebastião Vitor B. de Castro	Agente de Saneamento	II	D	II	E
Sidnei Silveira Polônia	Agente de Saneamento	II	A	II	B
Silvia Pustejovsky Prado	Advogado	II	C	II	D
Silvia Soares Tozzi	Agente Administrativo	IV	A	IV	B
Siuzeti Scarelli	Agente Administrativo	IV	D	IV	E
Vicente Ricardo Rosa	Agente de Saneamento	IV	A	IV	B

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
22º	YUMIKO HARADA TAKIYA	127523492-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Odontologia)**

Classificação	Nome	R.G.
9º	BARBARA ROSSAROLLA INACIO	278662043-SP
10º	THALITA CALDEIRA DURAES DOS SANTOS	342741962-SP
11º	MARINA ARANTES RAMOS	28077493X-SP

EMPREGO: **Assistente Social ou Economista Doméstico (Portador de Necessidades Especiais)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	MARA DE CASTRO VALENTE	38011426-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 01 de outubro de 2011.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE HABITE-SE / ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
Lei Complementar 580/08

Ficam, os responsáveis pelos imóveis referentes aos processos constantes da relação abaixo, **NOTIFICADOS** a requerer o Habite-se e/ou Alvará de Utilização, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data desta Publicação, sob pena de serem arquivados os processos citados, independente das demais sanções legais.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
16.362/05	ALEXANDRE RODRIGUES CUNHA
8.639/05	ANA PAULA LOPES KUNIKATA KANECO E OU
9.540/06	CAROLINA RODRIGUES MEDINA SILVA
7.194/02	CLAUDEMIR ROBERTO ALEXANDRE
16.638/04	CONSTRUTORA GAMEZ LTDA
25.565/04	FRANCISCO PEREIRA
5.271/07	FREDERICO AUGUSTO G. MARTINS
12.627/92	GERSON DE ANDRADE NOGUEIRA
15.307/04	JAIME MENDES DO COUTO E S/M
6.194/04	JORGE DO ROSARIO CALDAS
249/07	JOSÉ ALVES PEREIRA
2.202/82	JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
9.310/88	JOSÉ CARLOS FINARDI
26.286/04	JOSÉ MOACYR DE PAULA
4.051/93	JOSÉ RAIMUNDO MENDES
21.004/05	MARCELO LOIACONO
21.204/04	MARCIO BRUM BORGES
24.182/06	MARIA FRANÇA DE ARAUJO
14.607/04	MIGUEL DO NASCIMENTO
6.494/05	SUELY LIMA DE RAMOS
12.538/07	SUELY MIKA TAKAHASHI
17.383/99	VALDENILDO BRAULIO DE SOUSA

Qualquer dúvida favor entrar em contato na **Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente**, sito na Avenida Santana, 133 – Estância Lynce ou através do telefone **4414-5400**

Atibaia, 27 de julho de 2011

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES
Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011
PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE.
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Data	Processo	Interessado	Técnico
9/28/2011	34.116/11	M2F Incorp. e Locação de Imóveis Ltda.	Adelson Dorothoto
9/28/2011	27.854/11	Wilson Roberto Cortez	Adelson Dorothoto
9/27/2011	36.514/10	José Augusto Cristino Barbosa	Alécio Barbosa
9/28/2011	33.380/11	Ana Beatriz Alessi	Alfredo Arruda Cesco
9/28/2011	35.015/11	Ricardo Scalesi	Arthur Francisco Giacomini
9/27/2011	35.017/11	Ricardo Scalesi	Arthur Francisco Giacomini
9/28/2011	27.183/11	Congregação Cristã no Brasil	Christiane Audi de Paula
9/27/2011	23.003/07	Maria Aparecida de Campos Elias	Claudio Vieira Lima
9/27/2011	32.616/11	Kinsaku Tanaka	Daniel Veroneze
9/28/2011	34.145/11	Alexandre Alves Nascimento e outros	Dirceu Nunes da Silva
9/28/2011	33.170/11	João Baptista Rocca Filho	Dirceu Nunes da Silva
9/27/2011	34.629/11	Joaquim Assis da Silva	Dirceu Nunes da Silva
9/27/2011	33.406/11	Carlos Eduardo Capeto	Fernanda Tessaro Puzzoni
9/28/2011	33.345/11	GS House Empreend. e Participações Ltda	Fernando Netto Silveira
9/27/2011	13.393/10	Lucimara Rodrigues de Oliveira	Fernando Rivelino Bueno
9/28/2011	32.691/09	Francisco Firmino Barreira	Fernando Rivelino Bueno
9/28/2011	32.694/09	Francisco Firmino Barreira	Fernando Rivelino Bueno
9/27/2011	34.829/11	André Gil Baumann Domingues	Hipólito Carlos Magno Coraciara
9/28/2011	29.202/11	Nilbio Guimarães Pereira	José Carlos Minozzo
9/27/2011	34.920/11	Carolina Damasceno Lima	José Marcelo Uchôa
9/27/2011	29.976/11	Sandra de Lourdes Ferrari	Juliano Aparecido Zanoti
9/28/2011	33.695/11	Paula Cristina Iwakura e outros	Luciano Polo de Camargo
9/28/2011	19.395/01	Ronaldo Machado da Silva	Luciano Polo de Camargo
9/28/2011	15.576/08	Luzimar Donizetti Polizeli	Marcelo Cavalcanti da Silva
9/27/2011	34.383/11	Sílvia Helena Amaral Chede	Marcos de Souza Chede
9/28/2011	32.179/11	Lázaro Natalino dos Santos	Marcos Francisco Basílio
9/27/2011	34.908/11	Sandra Aparecida Sotero	Marcos Paulo Prado
9/28/2011	20.391/02	José Luiz de Oliveira	Maria Cecília Figueira de Stefani
9/28/2011	34.391/11	Roberto Paiva da Silva	Maria Emília da Silva Moraes Finardi
9/28/2011	16.362/05	Alexandre Rodrigues Cunha	Morel Camilo Purchio
9/28/2011	05.990/92	Neuza Rodrigues Vieira	Neidemar Rodrigues dos Santos
9/27/2011	32.021/11	Domingos Daniel Piccoli	Neidemar Rodrigues dos Santos
9/28/2011	32.018/11	José Geraldo de Oliveira Quirino	Neidemar Rodrigues dos Santos
9/27/2011	30.972/11	Peranovich Empreend. Imobiliários Ltda.	Neidemar Rodrigues dos Santos
9/27/2011	34.948/11	Walter Puzzoni Júnior	Neidemar Rodrigues dos Santos
9/28/2011	29.371/11	José de Souza Henriques de Moura	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
9/27/2011	28.318/09	Odair Boava	Renato Barreto Pacitti
9/27/2011	24.606/11	Eduardo Francisco Carrieri	Renato Sprengel Junior
9/28/2011	11.384/11	José Moacyr de Paula	Renato Sprengel Junior
9/28/2011	17.738/11	Leopoldina Poth Rodrigues	Rita Susana Altenburg
9/28/2011	31.581/11	Jose Leonardo Lacerda da Rocha	Rogério Ribeiro da Silva
9/27/2011	03.068/96	Júlio César Cardoso Pinho	Waldemar Soares Vaz Júnior
9/27/2011	28.958/10	Valdir Kehl / Silmara Elaine Galuzzi Kehl	Wilson Raphael Doratiotto

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 26 /09/2011 a 04 /10 / 2011

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS:
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS:
3 – VISTORIA PRÉVIA:
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Odontologia

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Laudo Técnico de Avaliação (L.T.A.)

j) Certificado de Vistoria de Veículo

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc.489/95 – Restaurante e Lanchonete Nunes Ltda Me – Restaurante – Recurso 35560/11 – Deferido
Proc.919/98 – Restaurante Recanto Estoril Ltda Me – Recurso 30043/11 – Indeferido
Proc.919/98 – Restaurante Recanto Estoril Ltda Me – Recurso 30046/11 – Indeferido
Proc.919/98 – Restaurante Recanto Estoril Ltda Me - Recurso 30045/11 – Indeferido
Proc.919/98 - Restaurante Recanto Estoril Ltda Me – Recurso 30042/11 - Indeferido
Proc.39360/09 – Restaurante da Picanha Atibaia Ltda – Recurso 35654/11 – Deferido
Proc.26566/11 – Riera Empreendimentos e Administração Ltda – Recurso 33023/11 – Indeferido

b) Área de Farmácia
Proc.4363/10 – Droga Braga Regional Ltda Me – Drogaria e Perfumaria – Recurso 34972/11 – Deferido – comunicado - Fica a empresa Droga Braga Regional Ltda me – a adquirir e comercializar a substância isotretinoina 15 caixas mensais

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc.32529/11 – Adriana Rodrigues Camargo Souza – Motel Clandestino – Recurso 33689/11 – Indeferido
d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente

j) Área de Zoonoses

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc.11897/11 – J.L.Costa Farmácia Me – AI – 10654 – expedido – não possuir responsável técnico
Proc.34681/11 – Adriano Rodrigues Vieira – AI – 012487 – expedido – por não possuir licença de funcionamento para atividade desenvolvida
Proc.35034/11 – M.R Demichei Churrascaria – Churrascaria – AI – 012485 – expedido – Por expor a venda ao consumo alimentos com data de validade expirada
Proc.35036/11 – M.R. Demichei Churrascaria – Churrascaria – AI – 012486 – expedido – Por armazenar carnes com validade expirada no interior da camara frigorífica
Proc.35414/11 – Alfredo José Rodrigues – AI – 10505 – expedido – casa com piscina abandonada – Por não adotar medidas necessárias para manutenção de sua propriedade limpa
Proc.33472/11 – Tania Aparecida da Silva – AI – 11597 – expedido – por não adotar dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos
Proc.43459/09 – João Paulo Nunes Moreira Me – Pizzaria e Lanchonete – AI – 010882 – expedido – por não implantar os procedimentos de boas práticas

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i)
Área de Meio Ambiente
Proc.32288/11 – Risalvo Batista de

Atos da Vigilância Sanitária

Alburquerque Júnior – AI – 32288 – expedido – piscina abandonada
Proc.35414/11 – Alfredo Jose Rodrigues – AI – 10505 – expedido – imóvel com piscina sem tratamento
Proc.34926/11 – Miguel Clovis Vaiano – criação de animais – AI – 11594 – expedido – não adotar medidas para manutenção de sua propriedade isenta de animais
Proc.26930/11 – Ferdinando Ahorre – casa abandonada – AI – 11593 – não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinanstrópica
Proc.34926/11-Miguel Clovis Vaiano – AI – 11594 – expedido – infestação pombos
Proc.35841/11 – Silvio Theodoro – AI – 010506 – expedido – Infestação de ratos
Proc.35696/11 – Braz Padilha – AI – 010507 – expedido – Imóvel com acúmulo de materiais inservíveis

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc.43459/09 – João Paulo Nunes Moreira Me – Pizzaria e Lanchonete – AIPM – 12051 expedido -
Proc.43459/09 – João Paulo Nunes Moreira Me – Pizzaria e Lanchonete – AIPM – 12054 – expedido – por não implantar os procedimentos de boas práticas
Proc.33650/11 – Eduardo da Costa Pereira – Disk Pizza – AIPM – 11939 – expedido – não possui licenca de funcionamento para atividade desenvolvida
Proc.33614/10 – V.A.C. Comércio de carnes Ltda Me – Açougue – AIPM – 11255 – expedido – produtos alimentícios sem registro licença ou autorização dos órgãos sanitários competentes
Proc.5595/02 – Churrascaria G.Bar Ltda Me – Restaurante – AIPM – 11258 expedido
Proc.5595/02 – Churrascaria G.Bar Ltda Me – Restaurante – AIPM - 11257 expedido
Proc.36068/09 – Valter Barbosa de Lima Açougue Me – AIPM – 11256 expedido – Produtos alimenticios sem registro ou licença autorização dos órgaõs sanitários competentes
Proc.26566/11 – Riera Empreendimentos e Administração Ltda – AIPM – 11942 - expedido
b) Área de Farmácia
Proc.4014/06 – Drogaria Atibaia Ltda Me – AIPM – 12103 – expedido – não possuir responsável técnico
c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina
Proc.15111/11 – Equilibrium Centro de Recuperação Química – clínica de dependentes químicos – AIPM – 12106 – expedido – por descumprir emanados das autoridades sanitárias
f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc.36832/09 - Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda – comércio varejista e atacadista de alimentos – NRM – 7471 – expedido
Proc.36068/09 – Valter Barbosa de Lima Açougue Me – açougue – NRM – 10607 – expedido
Proc.26065/11 – Luiz Carlos Marti – Ambulante de alimentos – NRM – 6101 – expedido
Proc.43459/09 – João Paulo Nunes Moreira Me – Pizzaria e Lanchonete – NRM – 10812 – expedido
Proc.43459/09 – João Paulo Nunes Moreira Me – Pizzaria e Lanchonete – NRM – 10814 – expedido
b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionadas à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente
Proc.24900/10 – Wilson Christo Faro Cardoso – NRM – 6067 – expedido
j) Área de Zoonoses

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/ TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

8) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos

Proc.0083/98 – João Afonso dos Anjos Atibaia Me – Lanchonete – encerrou as atividades – arquivo morto

Proc.3143/01 – Dirce Dorigo de Campos – Feirante – encerrou as atividades – arquivo morto

Proc.1361/96 – Willian José Wohlers – feirante – encerrou as atividades – arquivo morto

Proc . 2475/98 – Mario Donizete da Silva Lanchonete – Lanchonete – encerrou as atividades – arquivo morto

Proc.16908/11 – Jaanai Distribuidora de Bebidas Ltda Me – Distribuidora de bebidas – encerrrou as atividades no local

Proc.31224/09 – Secret Lounge Danceteria – Lanchonete – encerrou as atividades – arquivo morto

Proc.4055/06 – R.S.Dantas Pizzaria Me – Pizzaria – encerrou as atividades – arquivo morto

Proc.31224/09 – Secret Lounge Danceteria Me – Restaurante – encerrou atividades – arquivo morto

Proc.4044/08 – Unitour União dos Profissionais autonomos em coop.de lazer turismo e hotelaria – lanchonete – encerrou as atividades – arquivo morto

b) Área de Farmácia

Proc.4493/03 – Droga Nippon Imperial Ltda Me – AI – 010653 – Cancelado – arquivo morto

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

Proc.4291/10 – Daniele Morita Fichera – Fisioterapia – encerrou as atividades – arquivo morto

Proc.4152/06 – Valéria Verônica Diaz – tatuagem e Piercing – encerrou as atividades – arquivo morto

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente

Proc.5641/11 – Alameda Quero Quero – Usina – piscina suja – solucionado – arquivo morto

Proc.44249/10 – Rua Antonio Conti – Alvinópolis – casa abandonada – solucionado – arquivo morto

Proc.7832/11 – Rua Bragança Paulista – Ponte – terreno com entulhos – solucionado – arquivo morto

Proc.518/11 - Rua Abilio Soares Oliveira – Alvinópolis – ratos – solucionado – arquivo morto

Proc.8447/10 – Estrada do Arrozal – São Roque – acúmulo de lixos – solucionado – arquivo morto

Proc.41107/10 – Rua Primavera – Esmeralda – piscina suja – solucionado – arquivo morto

Proc.44106/10 – Rua Pedro Pinheiro - Alvinópolis – ratos - solucionado – arquivo morto

Proc 20472/10 – Rua Seis – Caetetuba – ratos – solucionado – arquivo morto

Proc.33284/11 – Rua Prof.Ismenia Cunha – esgoto a céu aberto – não procede – arquivo morto

Proc.0931/11 – Estrada Hisaichi Takebayashi – Caetetuba – piscina suja – não procede – arquivo morto

Proc.34958/11 – Rua Tiete – criação de suinos – não localizado – arquivo morto

Proc.4981/11 – Rua Prof.Rufino da Rocha Ferraz – equinos – não procede – arquivo morto

Proc.37720/10 – Rua Dr.Eurico de Souza Pereira – ratos – não houve nova manifestação – arquivo morto

Proc.38728/10 – Rua dos Pires – casa abandonada – não houve manifestação – arquivo morto

Proc.20228/10 – Rua Oswaldo Barreto – piscina suja – não houve nova manifestação – arquivo morto

Proc.20919/10 – Rua Dona Clara – criação de galinhas – não houve nova manifestação – arquivo morto

Proc.41317/10 – Rua Mitsuki Kurosawa – carrapatos – não houve nova manifestação – arquivo morto

Proc.790/11 – Rua Newman – residencia com acúmulo de lixos – não houve nova manifestação

Proc.6764/11 – Rua Dr.Ivo Bety – acúmulo de lixos – não houve nova manifestação

Proc.16908/11 – Rua Clóvis Soares – Alvinópolis – água envazada com gosto ruim – encerrou atividades – arquivo morto

Proc.25968/11 – Rua Caravelas – Jardim Imperial – fossa aberta – solucionado – arquivo morto

j) Área de Zoonoses

Proc.6438/11- Rua Amazonas – Jardim cerejeiras – 02 equinos soltos – não procede – arquivo morto

Proc.33444/11 – Rua dos Lirios – cães – solucionado – arquivo morto

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente

j) Área de Zoonoses

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos

Proc.26065/11 – Luiz Carlos Marti – Ambulante de Alimentos – NRM – 6101 – Dívida Ativa

Proc.43459/09 – João Paulo Nunes Moreira Me – Pizzaria e Lanchonete – NRM – 10812 – Dívida Ativa

Proc.43459/09 – João Paulo Nunes Moreira Me – Pizzaria e Lanchonete – NRM – 10814 – Dívida Ativa

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços

Atos da Vigilância Sanitária

Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Área de Meio Ambiente

j) Área de Zoonoses

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia

e) Área de Medicina

f) Área de Medicina Veterinária
Proc.3520/05 - Kiyoko Ohira Me – Baixa de Responsável Técnico – Roberto Bernardi – CRMV - 22573

13) ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Zoonoses

14) RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

a) Área de Alimentos

b) Área de Farmácia

c) Área de Zoonoses

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão:
Proc. CCZ

B)ANIMAIS LIBERADOS

Data da Liberação:
Proc. CCZ

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc.8367/10 – Alameda Lorena – Jardim do Lago – mato alto com lixo – solucionado – arquivo morto
Proc.9703/11 – Rua Antonio Teixeira – Caetetuba – acúmulo de material inservível – solucionado – arquivo morto
Proc. 43219/10 – Estrada Velha de Bragança – Tanque – criação de rã – solucionado – arquivo morto
Proc.15002/10 – Rua Oswaldo Barreto Filho – Parque dos Coqueiros – proliferação de aranhas e escorpiões – solucionado – arquivo morto
Proc.5609/11 – Rua João Antonio Rodrigues – Vila Thais – mato alto – solucionado – arquivo morto
Proc.7515/11 – Rua Yolando Rolli – Jardim Kanimar – acumulo de materiais inserviveis – solucionado – arquivo morto
Proc.17805/10 – Avenida Joviano Alvim – residencia abandonada – solucionado – arquivo morto
Proc.37971/10 – Rua Dr.Albert Sabin – Jardim Sueli – acumulo de material inservível
b) Área de Alimentos

c) Área de Zoonoses

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

b) Área de Meio Ambiente

c) Área de Zoonoses

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Proc.4363/10 – Fica a empresa Droga Braga Regional Ltda Me – A adquirir e comercializar a substância isotretinoina 15 caixas mensais
Proc. 4363/10 – Droga Braga Regional Ltda - **Drogaria e Perfumaria em geral – Protocolo 34972/11 – Deferido**

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Of. Conv. Nº 029/11-Div.Leg.
Atibaia, 27 de setembro de 2.011

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 03 de outubro de 2011 após a sessão ordinária,** ocasião que será discutido e votado o seguinte projeto:

PROJETO DE LEI Nº 066/11, de autoria do vereador Emil Ono, inclui atividades no Anexo II da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Atibaia para o período de 2010/2013. À Comissão de Finanças. Vence em 05/10/11;

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PORTARIA Nº 046/2011
De 28 de setembro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o Artigo 33 da Resolução nº 02/2005, **NOMEIA a Sra. Vanessa Aparecida Ferreira** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.817,00 a partir de **03 de outubro de 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Vanessa Aparecida Ferreira

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 27 DE SETEMBRO DE 2011

1.PROJETO DE LEI Nº 066/11, de autoria do vereador Emil Ono, inclui atividades no Anexo II da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Atibaia para o período de 2010/2013. À Comissão de Finanças. Vence em 05/10/11. Segue para a Extraordinária de 03.10.2011.

2.PROJETO DE LEI Nº 073/11, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre a criação do selo "Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Vence em 17/10/11- S.O. 10/10/11;

3.PROJETO DE LEI Nº 074/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui no calendário de eventos oficiais do município a "Semana Municipal de Prevenção às Doenças Renais" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças. Vence em 17/10/11 - S.O. 10/10/11;

4.PROJETO DE LEI Nº 075/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, proíbe a cobrança pelo uso de banheiros sanitários pelos usuários da rodoviária do município. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 17/10/11 - S.O. 10/10/11;

5.PROJETO DE LEI Nº 076/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de estrada municipal no bairro Maracanã. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 26/10/11 - S.O. 24/10/11;

6.PROJETO DE LEI Nº 077/11, de autoria do Senhor Prefeito, institui o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência -CMPD- e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Saúde e Finanças. Vence em 29/10/11 - S. O – 24/10/11;

7.PROJETO DE LEI Nº 078/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Colonial. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 29/10/11 - S. O - 24/10/11;

8.PROJETO DE LEI Nº 079/11, de autoria do Senhor Prefeito, altera a redação do inciso X do art. 18 da Lei nº 3888, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do serviço funerário municipal e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 29/10/11 - S. 0- 24/10/11;

9.PROJETO DE LEI Nº 080/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais militares que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 29/10/11 - S.O- 24/10/11;

10.PROJETO DE LEI Nº 081/11, de autoria do Senhor Prefeito, proíbe a realização de queimadas em lotes urbanos e nas áreas agropastoris ou com vegetação nativa em todo o município. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 30/10/11 - S.O. 24/10/11;

11.PROJETO DE LEI Nº 083/11, de autoria do Senhor Prefeito, dispõe sobre denominação de estrada no bairro Ribeirão dos Porcos. Às Comissões es Justiça, Educação e Finanças. Vence em 27/10/11 - S.O. 24/10/11;

12.PROJETO DE LEI Nº 084/11, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, autoriza a instituição da "Semana de Orientação e Conscientização Política", a ser comemorada na semana da Independência. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 05/12/11;

13.PROJETO DE LEI Nº 085/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de estrada no bairro Ribeirão dos Porcos. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 11/12/11 – S.O. 05/12/11;

14.PROJETO DE LEI Nº 086/11 de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre o acondicionamento de produtos e mercadorias comercializados, embalagens plásticas oxibiodegradáveis e/ou biodegradáveis, em substituição aos sacos de plásticos convencionais, assim entendidas, em estabelecimentos comerciais localizados no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Planejamento, Finanças e Cidadania. Vence em 15/12/11.

15.PROJETO DE LEI N° 087/11 de autoria do Sr. Prefeito, autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia -SAAE- a celebrar parceria público-privada para

Poder Legislativo

a prestação de serviços de esgotamento sanitário no município de Atibaia a dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Regime de Urgência. Vence em 04/11/2011. S.O. - 31/10/2011.

16.PROJETO DE LEI N° 088/11 de autoria do Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, dispõe sobre denominação de rua no bairro do Maracanã, neste município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 04/02/2012.

17.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/11, de autoria do Senhor Prefeito, altera dispositivos da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre estrutura de empregos, carreiras e salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 23/11/11- S.O. 21/11/11;

18.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/11, de autoria do Senhor Prefeito, altera dispositivos da Lei Complementar nº 378, de 21 de dezembro de 2001 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 23/11/11 - S.O. 21/11/11;

19.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/11, de autoria do Senhor Prefeito, altera os artigos 20, 21, 22, 23, 24, 29, 68, 73, 83 e os anexos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 19, 22 e 23 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, revogando os artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 617, de 20 de outubro de 2010. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços, Saúde e Educação, Finanças e Cidadania. Vence em 03/11/11 - S. O. 31/10/11- (regime de urgência);

20.DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspenso por ordem judicial;

21.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

22.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/11, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, referente ao Exercício de 2007. À Comissão de Finanças. Vence em 06/10/2011;

23.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/11, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha processo TC-A-10535/026/94 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10 de novembro de 1994. À Comissão de Finanças. Vence em 26/10.

24.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 034/11, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha balancete referente ao mês de agosto de 2011. À Comissão de Finanças;

25.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 035/11 de autoria do Senhor Prefeito, encaminha balancete referente ao mês de agosto de 2011. À Comissão de Finanças;

26.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, confere título de Cidadão Benemérito. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Saulo Pedroso de Souza, Wilson de Vasconcelos Veiga, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

27.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/11, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, encaminha título de Cidadão Honorário. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Saulo Pedroso de Souza, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Georgina Aparecida Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira e Oswaldo Mendes Sobrinho para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

28.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/11, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, encaminha título de Cidadão Honorário. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Pedro Maturana, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

29.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/11, de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, institui a comemoração pelos 100 anos da Assembléia de Deus no Brasil, a realizar-se na Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 06/02/12;

30.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos vereadores à Câmara Municipal da Estância de Atibaia, criando a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com fundamento no art. 81, inciso VIII, alínea "h" do Regimento Interno. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação,Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Vence em 06/02/12;

31.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ficando consolidado seus dispositivos. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação,Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Vence em 06/02/12;

32.Revisão da Lei Orgânica nº 002/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, dispõe sobre a revisão e consolidação da Lei Orgânica Municipal. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação,Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Prazo do 1º turno de votação: 12/12/11 - prazo do 2º turno de votação: 06/02/12;

Patrícia Peçanha Ferreira
Chefe da Divisão Legislativa

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 041/2011
De 20 de setembro de 2011

Dispõe sobre: "substitui o membro Ester de Lima por Patrícia Alves e Silva do Comitê de Vigilância as Mortes Materna e Infantil.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído, conforme o Decreto nº. 05/2011, para compor o Comitê de Vigilância as Mortes Materna e Infantil, a seguinte pessoa:

b) Do setor de Vigilância Epidemiológica a Sra. Ester de Lima, por Patrícia Alves e Silva e

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº42/2011
De 29 de setembro de 2011

"Dispõe sobre a contratação não onerosa, de empresa especializada para o desassoreamento do rio Atibainha, nos limites do Município entre as divisas com Atibaia e Nazaré Paulista.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as enchentes que assolaram o Município e a Região nos anos de 2009/2010 e 2010/2011, ocasionadas, entre outros problemas, pelo assoreamento do rio Atibainha;

Considerando, os laudos da **DEFESA CIVIL,** que atestam a urgência de tomada de medidas efetivas para o desassoreamento e limpeza do rio Atibainha e afluentes para impedir ou mesmo diminuir os efeitos causados pelas fortes chuvas de verão;

Considerando, a portaria 49.559/2005 que dispõe sobre os procedimentos de dispensa de Outorgas de Recursos Hídricos em cursos d'água de domínio do Estado em situações de emergência, assim caracterizados pela Defesa Civil;

Considerando, o Ofício BMT/nº 1.043/2010, que dispensa o cumprimento das exigências da Portaria DAEE nº 717/96 e sua Norma, relativos à obtenção das outorgas de direito de uso de recursos hídricos;

Considerando ao final, que o Município não dispõe de recursos e sequer de orçamento, para a contratação de empresa especializada no serviço;

Decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação **NÃO ONEROSA,** em caráter emergencial, de empresa que se disponha a proceder o desassoreamento do Rio Atibainha dentro dos limites do Município de Bom Jesus dos Perdões, entre suas divisas com as cidades de Atibaia e de Nazaré Paulista, nos termos da Lei Ambiental.

Art. 2º – O contratado ficará incumbido de dar destinação ao lodo e demais material orgânico retirado do rio, nos termos das Leis que regulam a matéria, retendo em contrapartida eventual resíduo mineral, com limites e contrapartida a serem fixados em contrato, após prévio estudo pela Municipalidade.

Art. 3º – A Administração Pública providenciará, segundo a disponibilidade orçamentária e de serviços, os meios de criação dos acessos aos locais de fixação do maquinário e de entrada e saída de veículos, caixa de resíduos, bem como a poda e retirada de mato e arvores que estejam obstruindo o curso do rio e do maquinário.

Art. 4º – o projeto de execução e a execução do projeto, serão submetidos ao crivo e autorização dos departamentos competentes e ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 5º – durante a vigência do contrato emergencial e antes de seu término, serão levantados, pelos departamentos competentes, orçamento com outras empresas do seguimento e apuradas as médias das quantidades de resíduos minerais e orgânicos, para futura licitação do serviço, com eventual contrapartida para o Município.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 29 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2059/2011
De 28 de setembro de 2011.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE PAS – PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,** FAZ SABER **que a Câmara Municipal** APROVOU **e ELE Prefeito Municipal** SANCIONA **e** PROMULGA **a seguinte LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e conceder subvenção social à Entidades PAS – Perdões Assistência Social, com a finalidade de prestar atendimento à criança.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será destinado a suprir a dotação aberta através da rubrica orçamentária, Lei nº 2050, de 04 de maio de 2011.

02.00.00- PREFEITO MUNICIPAL
02.06.00 – EDUCAÇÃO
02.06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43–12.365.0005.2.013 – SUBVENÇÃO SOCIAL.....R$17.000,00

Parágrafo Único: Para recebimento da subvenção será aditado o convênio já celebrado entre a Entidade beneficiada e o Poder Executivo.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PREFEITO MUNICIPAL
02.06.00 – EDUCAÇÃO
02.06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.04 – 12.365.0005.2.013 – CONTR. P/TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 433/2011
De 16 de setembro de 2011.

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Jose Natalino dos Santos de Oliveira, contador da Prefeitura, C.R.C nº. 160.742, para respectivamente, exercer a função de **GESTOR E RESPONSÁVEL TECNICO FINANCEIRO e** Eng. José Roberto da Silva Teixeira, CREASP Nº. 068245694-0**, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA (Infraestrutura urbana, Pavimentação, Recapeamento de Ruas e Avenidas)** do convênio nº. 1465/2010 firmado com a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 451/2011
de 23 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **JOSÉ ROBERTO SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 7.659.099-9, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento, regime estatutário.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2011
De 23 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental, regime da C.L.T., pelo período de 15 (Quinze) dias, ou seja, de 16 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011, a Sra. **MARIA ALZIRA SOARES MACHADO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 0806459093, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 037/2011, na EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana, em substituição à Profª. Sandra Ivani da Cunha, afastada em Licença-prêmio.
Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2011
De 23 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 084/2011, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2011 a 29 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2006 à 31 de janeiro de 2011, ao funcionário **DÉCIO CHIMANOVITCH,** portador do RG: 4.645.272-2, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2011
De 23 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 079/2011, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2011 a 30 de outubro de 2011, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2006 à 03 de março de 2011, ao funcionário **ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS,** portador do RG: 30.101.679-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2011
De 23 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 072/2011, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de outubro de 2011 a 04 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2002 à 06 de janeiro de 2007, ao funcionário **JOSÉ CARLOS DE MIRANDA,** portador do RG: 12.750.116-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2011
De 23 de setembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 011/2009, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de outubro de 2011 a 04 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2002 à 02 de março de 2007, a funcionária **IRENE MARIA DA FONSECA PAIVA,** portadora do RG: 13.553.453, ocupante do cargo efetivo de Prof. Ed. Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de setembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Nazaré Paulista

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2011

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		**24.469.226,04**		**25.484.388,81**		**25.742.603,55**		
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**440.383,42**	**1,80**	**463.658,46**	**1,82**	**506.318,00**	**1,97**		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			1.452.610,16	5,70	1.467.328,40	5,70		
Limite Legal (art. 20)	1.467.553,56	**6,00**	1.529.063,33	**6,00**	1.544.556,21	**6,00**		
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**		

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Nazaré Paulista, 15 de setembro de 2011

Joaquim Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal

Joaquim da Cruz Júnior
Contabilista-CRC Nº 1SP234963/0-8

Celso Aparecido de Souza
Responsável pelo Controle Interno